

Portaria n.º 15/2024

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

*Constitui a Comissão responsável pela Coordenação, planejamento, acompanhamento e realização da II Audiência Pública e II Seminário Municipal de Previdência do Município de Porto Velho em atendimento aos preceitos do Pró-Gestão.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão responsável pela Coordenação Planejamento, acompanhamento e realização da II Audiência Pública Municipal de Previdência e II Seminário Municipal de Previdência de Porto Velho, conforme preceitua o Pró-Gestão (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social), como exigência de obtenção de certificação institucional, nomeando os membros abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

1. **ORISVALDO BEZERRA DE SALLES** – Matrícula 12815AT (Presidente)
2. **ADLA PEREIRA TAVARES** – Matrícula 20851AT
3. **AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA** – Matrícula 21372AT
4. **CARINE BARBOSA CAMURÇA DE MELO** – Matrícula 248452AT
5. **CARLA QUEIROZ CAMURÇA** – Matrícula 12424AT
6. **CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO** – Matrícula 21061AT
7. **DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA** – Matrícula 12122AT
8. **FERNANDA FERREIRA** – Matrícula 12998AT
9. **ILZA NEYARA SILVA MARQUES** – Matrícula 11754AT
10. **ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO** – Matrícula 12335AT
11. **QUEILA ISRAEL DA SILVA** – Matrícula 12505AT
12. **SABRINA PESCADOR HERMIDA** – Matrícula 21365AT
13. **SILVANA LIMA DA CRUZ** – Matrícula 11908AT



**Art. 2º.** Caberá à Comissão a organização interna da mesma, planejando todo o evento, seus workshops, submissões e exposições de trabalhos, palestras e qualquer atividade que ele ofereça, definir o conteúdo dos materiais que serão distribuídos, como cartilhas, apostilas, compêndios, etc.; contato com os palestrantes, coordenar as apresentações de trabalhos e demais atividades; Coordenar o credenciamento, monitorar a frequência de participantes e distribuição dos materiais necessários; traslado e a hospedagem dos palestrantes, monitorando a chegada e a saída deles do evento; recepcionar autoridades e profissionais importantes diretamente. desenvolver todo o planejamento de mídia que será utilizado na divulgação; acompanhamento da instalação de equipamentos eletrônicos, como telões, cabos de rede, roteadores, computadores, etc.; a limpeza e manutenção de salões, salas de apoio, auditórios e banheiros e elaboração de relatório final.

**Art. 3º.** A nomeação da comissão observara os preceitos do Art. 76 da Lei Complementar 385/2010 e seus respectivos parágrafos.

**Art. 4º.** A Comissão terá o prazo de 180 dias para finalização de suas atividades, com início em 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Observando que apenas 5 (cinco) participantes receberão a deferida gratificação por encargos, considerando que os demais integrantes, já estão participando de outra comissão.

A Comissão terá o prazo de 180 dias para finalização de suas atividades, com início em 01 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

